



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1308/2021.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências”.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 65.814,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e catorze reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

**Suplementação**

**09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

**09.001.27.122.0036.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

710 - 4.4.90.52.00.00 68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.814,00
<b>Fonte de Recursos: “(68)</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.814,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

**I – R\$ 65.814,00 (Sessenta e Cinco Mil, oitocentos e quatorze reais)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio do Convênio nº 0464/2021, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme saldo em conta bancária.

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.814,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3º** Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes




**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal nº 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**  
**AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.**



NELSON ANTONIO ORLATO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicado no Diário Oficial.